



MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Proposta

Transportes Escolares 1º Ciclo de Ensino Básico - Ano Letivo 2019/2020

O Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro regula a transferência para os municípios das competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares, que consistem na oferta de serviço de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino;

Na sequência da reorganização da rede escolar de 1º Ciclo, levada a cabo pelo Agrupamento de Escolas da Nazaré na freguesia de Famalicão no ano letivo 2014/15, e que se manterá no próximo ano letivo, continua a verificar-se a necessidade de transportar alunos desta freguesia entre as várias escolas existentes no concelho, consoante o ano escolar em que se encontrem;

Trata-se de alunos do 1º ciclo, entre o 1º e o 4º ano de escolaridade, com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos;

Tendo em conta o preceituado no nº 1 do artigo 3º do citado diploma, o transporte escolar é gratuito para os estudantes sujeitos à escolaridade obrigatória, referindo ainda o mesmo artigo nº 6 que, na efetivação de transporte da população escolar, serão utilizados, em princípio, os meios de transporte que sirvam a área;

Considerando que o transporte nesta zona é assegurado pela Rodoviária do Tejo, SA, única empresa do ramo a prestar este tipo de serviço no concelho;

Proponho:

Na sequência do que atrás ficou exposto, e ao abrigo do acordo já previamente estabelecido entre esta Câmara Municipal, a Rodoviária do Tejo e o Agrupamento de Escolas da Nazaré, para o efeito, proponho o seguinte:

- Que seja autorizado para o ano letivo 2019/2020 o pagamento do transporte escolar dos alunos do 1º Ciclo da freguesia de Famalicão, nas condições acima mencionadas, com efeitos a partir do início do próximo ano letivo.

E ainda cumprindo com o preceituado na Lei nº 8/2012, de 21 de novembro:

Considerando que, à data, ainda se desconhece o número total de passes que venham a ser necessários para todo o 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho no próximo ano letivo 2019/2020, desconhecendo-se também o valor real da despesa;

Proponho que se baseie, como compromisso para o próximo ano letivo, na despesa realizada no ano que ainda decorre;

Assim sendo, com base nos valores faturados para este ano letivo, segundo os serviços de contabilidade do município é de prever que para o ano letivo 2019/2020 se verifiquem os seguintes valores:

Passes do 1º Ciclo do Ensino Básico

2019 (1º período escolar): 7.000,00€

2020 (2º e 3º períodos escolares): 10.000,00€

Nazaré, 5 de agosto de 2019

Vice-Presidente da Câmara

(Manuel António Águeda Sequeira)

A. Remião
MSS
06/8/2019